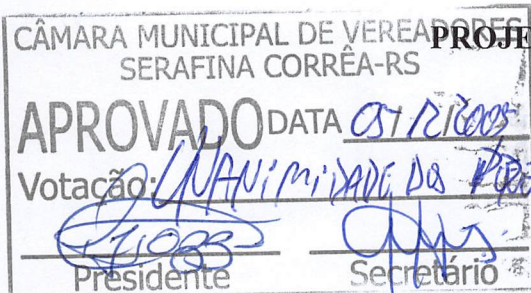




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 33912005
Data: 11/11/2005
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 92, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 95.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE TECCHIO, Vereador no Cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Gabinete do Prefeito:

04.122.1103.2007 – Manutenção das atividades funcionamento do Gabinete

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal.....R\$ 8.000,00

08.243.0042.2087 – Manutenção do Conselho tutelar

31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal de Finanças:

04.122.1103.2017 – Manutenção do Órgão de finanças

31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0086.2040 – Manutenção atividade funcionamento do Transporte Escolar

31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

12.365.0080.2048 – Manutenção do Ensino Infantil

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.0067.2070 – Manutenção atividade funcionamento serviços de Saúde

31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas pessoal Civil.....R\$ 60.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 3392/05

Data: 11/11/2005

Ass. [assinatura]

Art. 2º Servirá de recursos, para cobertura financeira do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a redução de recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Gabinete do Prefeito:

04.122.1103.2008 – Manutenção atividade funcionamento sub-prefeitura

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.400,00

Secretaria Municipal de Finanças:

09.271.1204.2130 – Manutenção Previdência Social

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.800,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

04.122.1103.2033 – Manutenção atividade da Secretaria de Obras

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.400,00

26.782.1006.2019 – Manutenção atividade funcionamento dos serviços públicos

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0082.2034 – Manutenção e desenvolvimento de Ensino Fundamental

31.90.01.00.00 – Aposentadorias e reformas.....R\$ 8.600,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

12.365.0094.2046 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Pré-Escolar

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 6.000,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

12.361.0082.2063 – Manutenção Ensino/Recursos próprios

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.0067.2067 – Aperfeiçoamento diversos programas de saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

10.122.1003.2064 – Manutenção atividade funcionamento da Secretaria

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil.....R\$ 5.300,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 339/2005
Data 11/11/2005
Ass. [assinatura]

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.122.1103.2098 – Manutenção serviços funcionamento secretaria

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 09 de novembro de 2005.

Vereador Jorge Tecchio
Prefeito Municipal em Exercício

Visto do Setor Jurídico:

[assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 338/2005

Data: 11/11/2005

Ass. _____

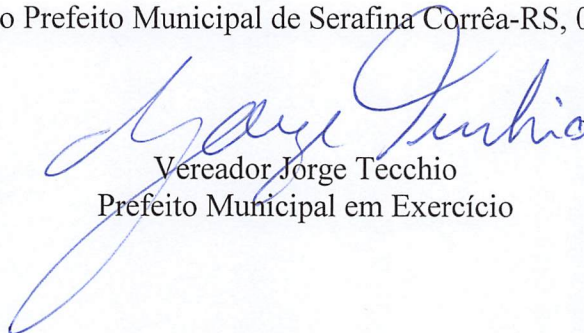
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA

Com visão voltada ao fim do exercício financeiro, urge adequar a previsão à realidade financeira, a fim de adequar as dotações às metas a serem atingidas.

A proposição abre novos créditos aos diversos órgãos das estruturas administrativas e adequa receita/despesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 09 de novembro de 2005.


Vereador Jorge Tecchio
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 09/11/2005

PFL: [assinatura]

PTB: [assinatura]

PMDB: [assinatura]

PP: [assinatura]

PSDB: [assinatura]

